



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cordeiros

quarta-feira, 1 de abril de 2020

Ano XI - Edição nº 01028 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cordeiros publica



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
5BA9655671A36F8523ADD444514CBBB

Prefeitura Municipal de Cordeiros

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 0000010/2020, 03 DE FEVEREIRO DE 2020 "ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR TOTAL DE: R\$ 125.000,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL REAIS), PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 0000011/2020, 03 DE FEVEREIRO DE 2020 - ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS-QDD, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Decreto

	<p>MUNICÍPIO DE CORDEIROS CONSOLIDADO BAHIA 13.694.468/0001-75 Decreto N° 0000010/2020 FEVEREIRO / 2020</p>
---	--

DECRETO Nº 0000010/2020, 03 de fevereiro de 2020

Abre Crédito Suplementar no valor total de: R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), para os fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

Decreto:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotações Suplementadas

0304 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
2.120 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 010000		36.500,00
Total do Projeto/Atividade			36.500,00
Total da Unidade			36.500,00
0312 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
1.004 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS			
44905100000 - Obras e Instalações	Fonte: 992400		85.000,00
Total do Projeto/Atividade			85.000,00
2.011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
33903300000 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 010000		3.500,00
Total do Projeto/Atividade			3.500,00
Total da Unidade			88.500,00
Total			125.000,00

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

Dotações Anuladas

0301 - GABINETE DO PREFEITO			
2.004 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO			
31901300000 - Obrigações Patronais	Fonte: 010000		1.000,00
Total do Projeto/Atividade			1.000,00
2.005 - DESENV. DAS AÇÕES DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL			
31901300000 - Obrigações Patronais	Fonte: 010000		1.000,00
Total do Projeto/Atividade			1.000,00
Total da Unidade			2.000,00
0312 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
2.011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
31901300000 - Obrigações Patronais	Fonte: 094400		1.000,00
Total do Projeto/Atividade			1.000,00
2.112 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL			
31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 010000		10.000,00
Total do Projeto/Atividade			10.000,00
2.123 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS			
31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 010000		100.000,00
Total do Projeto/Atividade			100.000,00
2.013 - AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E MANUT. DO SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA			
31901300000 - Obrigações Patronais	Fonte: 010000		110,20
Total do Projeto/Atividade			110,20
Total da Unidade			111.110,20
0313 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO			
2.114 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO			
31901300000 - Obrigações Patronais	Fonte: 010000		1.000,00
Total do Projeto/Atividade			1.000,00
2.110 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL			
31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 010000		10.000,00
Total do Projeto/Atividade			10.000,00
Total da Unidade			11.000,00
0315 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			

Prefeitura Municipal de Cordeiros



MUNICÍPIO DE CORDEIROS
CONSOLIDADO
BAHIA
13.694.468/0001-75
Decreto Nº 000010/2020
FEVEREIRO / 2020

0315 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2.109 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DO CONTROLADOR GERAL

31901300000 - Obrigações Patronais

Fonte: 010000 889,80

Total do Projeto/Atividade

889,80

Total da Unidade

889,80

Total

125.000,00

Artigo 3º. - Fica a contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto. Artigo 4º. - Este Decreto entra em vigor na presente data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

 Delci Alves Luz
 Prefeito

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Decreto

	MUNICÍPIO DE CORDEIROS
	CONSOLIDADO
	BAHIA
	13.694.468/0001-75
	DECRETO Nº 0000011/2020
	Data 03/02/2020

DECRETO Nº 0000011/2020, 03 de fevereiro de 2020
 "Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - QDD, para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

Decreta:

Artigo 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 0000011/2020 de 03/02/2020, correspondente à Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

Acréscimo de Dotação

0306 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2.022 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO			
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 729500		30.000,00
33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 720400		2.500,00
Total do Projeto/Atividade			32.500,00
Total da Unidade			32.500,00
Total			32.500,00

Redução de Dotação

0306 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2.022 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO			
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 710100		15.000,00
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 720400		17.500,00
Total do Projeto/Atividade			32.500,00
Total da Unidade			32.500,00
Total			32.500,00

Artigo 3º. - Fica a contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto. Artigo 4º. - Este Decreto entra em vigor na presente data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

 Delei Alves Luz
 Prefeito